



**EDITAL CONDOESTE N.º 002/2020 –
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL – PANDEMIA COVID 19**

CONSIDERANDO O RISCO AUMENTADO DE COMPLICAÇÕES PARA PESSOAS A PARTIR DE 60 ANOS DE IDADE, DIANTE DA INCIDÊNCIA DO COVID-19, NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A PARTIR DESSA IDADE, E/OU QUE FAÇAM PARTE DO GRUPO DE RISCO.

A Coordenadora da Comissão de Elaboração do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL – PANDEMIA COVID 19** do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – Condoeste, torna público que foram **PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES E A DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL – PANDEMIA COVID 19 N.º 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (www.diariomunicipal.es.gov.br), Edição N.º 1.505, de 30/04/2020, páginas 05 a 13 e no site <http://www.condoeste.es.gov.br>

1.1. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO** no endereço eletrônico (<http://www.condoeste.es.gov.br>) no período de **08/05/2020 a 13/05/2020**;

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do **EDITAL CONDOESTE N.º 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL – PANDEMIA COVID 19** (disponível em <http://www.condoeste.es.gov.br>) e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas pelo edital e legislação pertinente;



CONDOESTE

1.3. Não serão aceitas inscrições incompletas, condicionais, via fax, por correspondências ou outra forma aqui não prevista ou ainda fora do prazo estabelecido no **ITEM 1.1. DO PRESENTE EDITAL.**

1.4. Considerando o **ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA** e as prerrogativas do **DECRETO N.º 4599-R/2020**, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 18/03/2020, **NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS (AS):**

- I. COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR À 60 (SESSENTA) ANOS, COM COMORBIDADE;**
- II. GESTANTES E LACTANTES;**
- III. PORTADORES DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS OU COMPROMETEDORAS DE IMUNIDADE.**

1.5. SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

I. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal;

II. Ter, na DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, A IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS;

III. POSSUIR ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 3 DO EDITAL CONDOESTE N.º 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL – PANDEMIA COVID 19 (**disponível em <http://www.condoeste.es.gov.br>**);

IV. ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS E, NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES;



V. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art.37 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional N.º19/1998, que trata da acumulação de cargos e proventos de aposentadoria;

VI. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer função pública;

1.5. O CONDOESTE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS PELO PREENCHIMENTO INCORRETO DOS DADOS DE INSCRIÇÃO, NEM PELA INSCRIÇÃO NÃO EFETIVADA POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS OU A IMPRESSÃO DOS DOCUMENTOS;

1.6. O CANDIDATO É RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DO PROCESSO SELETIVO. A FALSIDADE DE QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO OU A INVERDADE DAS INFORMAÇÕES NELE CONTIDAS IMPLICARÁ IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO QUE O TIVER APRESENTADO, OU, CASO TENHA SIDO SELECIONADO, A EXTINÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS;

1.7. DEPOIS DE CONFIRMAR A INSCRIÇÃO NO SISTEMA, NÃO SERÁ POSSIBILITADA QUALQUER ALTERAÇÃO, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE INFORMAÇÕES;

1.8. SERÃO ELIMINADOS OS CANDIDATOS QUE NÃO ATENDEREM O DISPOSTO NO ITEM 6 DO **EDITAL CONDOESTE N.º 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - PANDEMIA COVID 19 (disponível em <http://www.condoeste.es.gov.br>)**;



1.9. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES PARCIAIS, INCOMPLETAS OU EXTEMPORÂNEAS;

1.10. AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS POR INTERESSE, CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DO CONDOESTE;

1.11. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA SEGUNDA ETAPA:

A) FORMULÁRIO TÍTULOS DEVIDAMENTE PREENCHIDO;

B) CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE;

C) CÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES PARA PONTUAÇÃO;

D) OPERADOR DE CALDEIRA /AUTOCLAVE: **CERTIFICADO CONFORME NR13;**

E) MOTORISTA: **CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “C” / CURSO DE MOVIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS (MOPP).**

F) INSTRUMENTO PROCURATÓRIO ESPECÍFICO, SE CANDIDATO INSCRITO ATRAVÉS DE PROCURADOR.

1.12. OS DOCUMENTOS DEVEM SER FOTOCOPIADOS E ACONDICIONADOS EM ENVELOPE CONTENDO NA PARTE EXTERNA O PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO COMPLETAMENTE PREENCHIDO E COLADO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO;

1.13. TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA PONTUAÇÃO DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NAS ÁREAS I E II DO FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES;

1.14. O NÃO PREENCHIMENTO DAS ÁREAS I E II DO FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES IMPLICARÁ EM APLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO ZERO



CONDOESTE

1.15. CONSTATADA A AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE ALGUM DOCUMENTO REGISTRADO NO FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES, O CANDIDATO SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO;

1.16. A INEXATIDÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO REGISTRADA NO FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES E / OU A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO RELACIONADO NA MESMA E QUE VENHA A ALTERAR A PONTUAÇÃO DO CANDIDATO ACARRETERÁ A SUA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO;

1.17. TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO (www.diariomunicipal.es.gov.br) E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.condoeste.es.gov.br, EM LINK ESPECÍFICO;

1.18. COMPETE AO CANDIDATO INSCRITO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DESTAS PUBLICAÇÕES VISANDO GARANTIR A SUA PARTICIPAÇÃO EM TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO;

1.19. AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO SERÃO OFERECIDAS SOMENTE POR MEIO ELETRÔNICO.

1.20. FICA ALTERADO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO **EDITAL CONDOESTE N.º 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL – PANDEMIA COVID 19** (disponível em <http://www.condoeste.es.gov.br>), NOS TERMOS DO ANEXO I DESTE EDITAL,

1.21. FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO **EDITAL CONDOESTE N.º 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL – PANDEMIA COVID 19** (disponível em <http://www.condoeste.es.gov.br>).

Colatina/ES, 08 de abril de 2020.

PATRICIA DE PAIVA RODRIGUES

Coordenadora da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo

Superintendente Condoeste

ANEXO I: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL.

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08/05 a 13/05/2020.
ENTREGA DOCUMENTAÇÃO	DATA: 15/05/2020. HORÁRIO: 08h00 às 12h30. LOCAL: Sede do Condoeste - Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. PONTO DE REFERÊNCIA: Ao lado da Academia Millenium.
RESULTADO	A PARTIR DO DIA 18/05/2020
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	02 (DOIS) DIAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.
ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO FINAL	Todos os recursos serão analisados e as respostas estarão à disposição dos candidatos no próprio site www.condoeste.es.gov.br no prazo de 02 (DOIS) DIAS, CONTADOS DA DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS.